

SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO SUL/RS

Documento de Formalização da Demanda 108/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 108/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão de Administração	04/12/2025 00:00	785510	RONALDO AGUIAR QUITETE
Descrição sucinta do objeto			
Tintas e materiais de pintura			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição das tintas do tipo acrílica, na cor branca, são essenciais para garantir a adequada **manutenção preventiva e corretiva da estrutura do prédio sede do** Serviço de Sinalização Náutica do Sul (SSN-5) e áreas adjacentes.

A pintura é uma medida essencial para a **preservação, valorização e manutenção** da edificação. Sua principal finalidade é **proteger as superfícies externas e internas** contra os efeitos do tempo, como umidade, radiação solar, maresia e variações de temperatura, que podem causar **deterioração dos materiais, aparecimento de fissuras, corrosão e desgaste prematuro** da estrutura. Além da proteção física, a pintura também contribui para a **melhoria estética do ambiente**, reforçando a **imagem institucional** e garantindo a **padronização visual** exigida em instalações públicas e militares.

Do ponto de vista funcional, a pintura facilita a **higienização e conservação** das áreas, proporcionando um ambiente mais **seguro e salubre** para o pessoal que trabalha e circula pelas instalações. Sob o aspecto econômico, a realização periódica de pintura **reduz custos de manutenção corretiva**, prolongando a vida útil dos elementos construtivos.

Assim, a pintura do prédio justifica-se como uma **ação preventiva e estética**, indispensável à **preservação do patrimônio público**, à **segurança operacional** e ao **cumprimento das normas de apresentação e conservação** estabelecidas pela administração.

A utilização de **tintas específicas**, que atendam às normas técnicas vigentes (como as normas Petrobras N-1232 e N-2492), é imprescindível para assegurar a **proteção anticorrosiva**, a **identificação visual padronizada**, conforme os critérios da Marinha do Brasil, bem como a **longevidade e segurança operacional** da instituição.

Quando se aplica a tinta correta, cria-se uma **camada protetora** que impede a ação de agentes externos como **sol, chuva, maresia, poluição e umidade**, evitando problemas como **fissuras, bolhas, descascamento e corrosão**. Isso prolonga a **vida útil da estrutura** e reduz custos com **manutenção e reparos** futuros.

Impacto caso não seja realizada a aquisição:

A não aquisição das tintas especificadas poderá comprometer significativamente a manutenção adequada das áreas e sede do Serviço de Sinalização Náutica do Sul (SSN-5). A ausência de revestimento protetor de qualidade resultará em:

- **Aceleração da corrosão** por fatores climáticos que poderão causar um maior custo para a correção.
- **Despadronização visual e falha na identificação**, prejudicando a conformidade com normas da Marinha do Brasil e a sinalização náutica do sul

- **Aumento da frequência e dos custos com repinturas emergenciais**, em virtude da ausência de trintas adecxuyadas a cutuacao causarao degradacao do edificio
- Em resumo, a não aquisição acarretará em maior desgaste dos ativos, aumento dos custos operacionais afetando diretamente a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Tintas, Vernizes E Produtos Correlatos			1,00	3.221,28	3.221,28
2	Tintas, Vernizes E Produtos Correlatos			1,00	1.723,61	1.723,61
3	Tintas, Vernizes E Produtos Correlatos			1,00	8.167,07	8.167,07
4	Itens Diversos			1,00	888,24	888,24
5	Pincel Para Artistas E Pintores			1,00	553,72	553,72
6	Pincel Para Artistas E Pintores			1,00	3.415,76	3.415,76
7	Tintas, Vernizes E Produtos Correlatos			1,00	14.439,65	14.439,65
8	Itens Diversos			1,00	2.436,91	2.436,91
9	Itens Diversos			1,00	3.351,04	3.351,04

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO GONCALVES CARDOSO

Membro da comissão de contratação

MATHEUS ALBERTO SIQUEIRA DIAS DUTRA

Responsável pela contratação direta

MARIO DA SILVA SANTOS NETO

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica estão	RONALDO	17/11

dispensados do cumprimento das disposições deste Decreto, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.	AGUIAR	/2025
2 utilização não obrigatória, conforme disposto no decreto n 11.137/2022 - período de implementação no comando da marinha	QUITETE	10:17
	RODRIGO	13/11
	GONCALVES	/2025
	CARDOSO	15:18

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.